## Não oposição a uma operação de concentração notificada

## (Processo nº IV/M.511 — Texaco/Norsk Hydro)

(95/C 23/03)

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

Em 9 de Janeiro de 1995, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no nº 1, alínea b), do artigo 6º do Regulamento (CEE) nº 4064/89 do Conselho (1). Os terceiros que demonstrem um interesse suficiente podem obter uma cópia desta decisão, enviando um pedido escrito para:

Comissão das Comunidades Europeias,
Direcção-Geral da Concorrência (DG IV),
*Task Force* Concentrações,
Avenue de Cortenberg 150,
B-1049 Bruxelas
[telecopiador: (32-2) 296 43 01].

(1) JO nº L 395 de 30. 12. 1989, p. 1, e
JO nº L 257 de 21. 9. 1990, p. 13 (rectificação).

---

## Notificação de uma empresa comum

## (Processo nº IV/C-2/35.360)

(95/C 23/04)

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

1. A Comissão recebeu, em 6 de Janeiro de 1995, uma notificação de um projecto de empresa comum, nos termos do artigo 4º do Regulamento nº 17 do Conselho (1), constituída pela General Electric Plastics bv e pela BASF Aktiengesellschaft para produzir tereftalato de polibutileno (PBT), um polímero sob a forma de resina, que é um produto intermediário utilizado para produzir materiais plásticos compostos para aplicações na indústria automóvel, eléctrica/ /electrónica e de equipamentos.

2. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de empresa comum notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento nº 17.

3. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de empresa comum em causa.

4. As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por telefax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo IV/C-2/35.360, para o seguinte endereço:

Comissão das Comunidades Europeias,
Direcção-Geral da Concorrência (DG IV),
Direcção C,
Gabinete 2/82,
Avenue de Cortenberg 150,
B-1049 Bruxelas
[telefax: (32-2) 296 42 73].

(1) JO nº 13 de 21. 2. 1962, p. 204/62.